

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO N.º 036 de 01 de dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar por Alteração de QDD, no Valor de **R\$ 4.070.649,21 (Quatro Milhões Setenta Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos)**, e dá Outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei nº 1.983 de 12 de janeiro de 2016 e Decreto nº. 15.403 de 12 de janeiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar por Alteração de QDD, no valor de **R\$ 4.070.649,21 (Quatro Milhões Setenta Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos)**, para reforço das Dotações Orçamentárias conforme anexo:

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito por Suplementação decorrem das anulações parciais das dotações previstas no Orçamento Programa em vigor.

Art.3º - Fica o Departamento de Contabilidade obrigado a efetuar os registros devidos do Presente Crédito.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DEZEMBRO DE 2016.

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA=**

REGISTRADO SOB NUMERO 036, AS FLS. DO LIVRO
DECRETO

EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2016

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias. S/N – Fone: (73) 3526- 8004 – Fax (73) 3526-8014 – CEP 45.206-903 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO N.º 034 de 01 de dezembro de 2016

Abre Crédito Adicional por Suplementação, no Valor de **R\$ 23.655,00 (Vinte e Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais)**, e dá Outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei nº 1.983 de 12 de janeiro de 2016 e Lei n. 1997 de 07 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional por Suplementação, no valor de **R\$ 23.655,00 (Vinte e Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias para o IPREJ, conforme anexo:

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito por Suplementação decorrem das anulações parciais das dotações previstas no Orçamento Programa em vigor.

Art.3º - Fica o Departamento de Contabilidade obrigado a efetuar os registros devidos do Presente Crédito.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DEZEMBRO DE 2016.

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA=**

REGISTRADO SOB NUMERO 034, AS FLS. DO LIVRO
DECRETO

EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2016

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias. S/N – Fone: (73) 3526- 8004 – Fax (73) 3526-8014 – CEP 45.206-903 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 038 de 28 de dezembro de 2016

Abre Crédito Adicional por Suplementação, no Valor de **R\$ 345.000,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais)**, e dá Outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei nº 1.983 de 12 de janeiro de 2016 e Lei n. 1997 de 07 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional por Suplementação, no valor **R\$ 345.000,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias para o IPREJ, conforme anexo:

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito por Suplementação decorrem das anulações parciais das dotações previstas no Orçamento Programa em vigor.

Art.3º - Fica o Departamento de Contabilidade obrigado a efetuar os registros devidos do Presente Crédito.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DEZEMBRO DE 2016.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA=

REGISTRADO SOB NUMERO 038, AS FLS. DO LIVRO
DECRETO

EM, 028 DE DEZEMBRO DE 2016

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias. S/N – Fone: (73) 3526- 8004 – Fax (73) 3526-8014 – CEP 45.206-903 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 039 de 28 de dezembro de 2016

Abre Crédito Adicional por Suplementação, no Valor de **R\$ 528.000,00 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil Reais)**, e dá Outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei nº 1.983 de 12 de janeiro de 2016 e Lei n. 1997 de 07 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional por Suplementação, no valor **R\$ 528.000,00 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil Reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias para o IPREJ, conforme anexo:

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito por Suplementação decorrem das anulações parciais das dotações previstas no Orçamento Programa em vigor.

Art.3º - Fica o Departamento de Contabilidade obrigado a efetuar os registros devidos do Presente Crédito.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 28 DEZEMBRO DE 2016.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA=

EMANUIEL SILVA ALMEIDA
PRESIDENTE DO IPREJ

REGISTRADO SOB NUMERO 039, AS FLS. DO LIVRO
DECRETO

EM, 028 DE DEZEMBRO DE 2016

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias. S/N – Fone: (73) 3526- 8004 – Fax (73) 3526-8014 – CEP 45.206-903 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 0035 de 01 de dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar por Anulação para a Câmara Municipal de Jequié, no Valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, e dá Outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei nº 1.983 de 12 de janeiro de 2016 e Decreto nº. 15.403 de 12 de janeiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar por Anulação, no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal de Jequié, conforme anexo:

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito por Suplementação decorrem das anulações parciais das dotações previstas no Orçamento Programa em vigor.

Art.3º - Fica o Departamento de Contabilidade obrigado a efetuar os registros devidos do Presente Crédito.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DEZEMBRO DE 2016.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA=

REGISTRADO SOB NUMERO 035, AS FLS. DO LIVRO
DECRETO

EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2016

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias. S/N – Fone: (73) 3526- 8004 – Fax (73) 3526-8014 – CEP 45.206-903 – Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 037 de 01 de dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, no Valor de **R\$ 13.962.487,60 (Treze Milhões Novecentos e Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)**, e dá Outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei nº 1.983 de 12 de janeiro de 2016 e Lei n. 1997 de 07 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de **R\$ 13.962.487,60 (Treze Milhões Novecentos e Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)**, para reforço das Dotações Orçamentárias conforme anexo:

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito por Suplementação decorrem das anulações parciais das dotações previstas no Orçamento Programa em vigor.

Art.3º - Fica o Departamento de Contabilidade obrigado a efetuar os registros devidos do Presente Crédito.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DEZEMBRO DE 2016.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA=

REGISTRADO SOB NUMERO 037, AS FLS. DO LIVRO
DECRETO

EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2016

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias. S/N – Fone: (73) 3526- 8004 – Fax (73) 3526-8014 – CEP 45.206-903 – Jequié - Bahia